



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE TUPARETAMA**

CNPJ.: 11.358.124/0001-60

**LEI Nº. 319 DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

**EMENTA: Altera o Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado constado do anexo I da Lei nº. 270 de 29 de dezembro de 2008 para criar um cargo de Procurador Jurídico no âmbito da Administração Pública Municipal.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica criado um cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, no âmbito da Administração Pública Municipal, representado pelo símbolo SA-1.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias (FPM) constantes na Lei de Orçamento vigente para o exercício 2013 e seguintes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de

Município de Tuparetama, 26 de abril de 2013.

**TUPARETAMA**

COM O POVO A GENTE FAZ MUITO MAIS

**EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Edvan Cesar Pessoa da Silva*  
PREFEITO